



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2205002-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, com sede na Rua 21 de Abril, S/N, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por sua Gestora Municipal, Sra. IVANA LORENA SENA FARIAS, portadora da Cédula de Identidade nº 58****1 e do CPF nº 005*****-32, residente e domiciliada neste Município, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, com sede no Conjunto Jardim América, Rua Chile, número 42, Quadra F, Bairro Coqueiro, Ananindeua – Pará, CEP: 67.115-110, representada pelo Sr. Olivaldo Castro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 32****9 - PC/PA e CPF nº 211.***.***-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205002-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-001**, assinado em 22 de maio de 2023, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Ampliação do Prédio da EMEIF “Nossa Senhora de Lourdes”, no Município de São Sebastião da Boa Vista**, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 185.714,33 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos) ao Contrato nº 2205002-2023, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto do Contrato nº 2205002-2023 o valor de R\$ 185.714,33 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos), dos serviços contratados, gerando uma repercussão percentual de 13,91% do valor inicial, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei, passando o valor total do Contrato nº 2205002-2023 a ser de R\$1.520.477,60 (Um milhão Quinhentos e Vinte Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2025

Unidade Orçamentária: Fundo de Valoriz. Desenvol. Educ. Básica
04 01. 12 361 0015 1.024 Construção, Reforma e Ampliação Unidade Escolares
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte de Recurso: 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
15420000 Transf. do FUNDEB – Comple. União – VAAT
15760000 Transf. recursos do Estado - Educação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 27 de maio de 2025.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ nº 31.039.841/0001-36
IVANA LORENA SENA FARIAS
RG nº 58****1
CPF nº 005*****-32

CONTRATADO

RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.335.585/0001-75
Olivaldo Castro dos Santos
RG nº 32****9 - PC/PA
CPF nº 211***.***-15